Ofício nº 029/2024-Gab

Marmeleiro - PR, 02 de fevereiro de 2024.

A Vossa Senhoria o Senhor
ALCINDO NERIQUES DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Marmeleiro-PR

Assunto: Envia Projetos de Lei – Inclusão Ação de Governo no PPA, LDO e LOA para 2024.

Prezado Senhor,

1. Temos a honra de encaminhar às Vossas Excelências **Projetos de Lei** para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa de Leis. Os Projetos citados, no valor total de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), referem-se à inclusão de ação de governo no PPA, LDO e LOA para 2024, relativo à implantação de infraestrutura do lago municipal situado no bairro Três Pinheiros, Loteamento Coophamar, com recursos provenientes do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação.
2. Outrossim, solicitamos que os mesmos tramitem em regime de urgência urgentíssima, considerando os prazos a serem cumpridos pela Secretaria de Estado das Cidades do Paraná - SECID e também pelo município, por se tratar de ano eleitoral.
3. Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO JAIR PILATI:52470423953
Assinado de forma digital por PAULO JAIR PILATI:52470423953
Dados: 2024.02.02 16:34:51 -03'00'

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

PROJETO LEI Nº 04 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.877 de 06/10/2023 publicada em 06/10/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.877 de 06/10/2023 publicada em 06/10/2023, para o exercício de 2024, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

"ACRESCENTAR"

Funcional Programática			**Valor (R$)**
Órgão	**14**	**DEPTO. DE URBANISMO**	
Unidade	**001**	Divisão de Urbanismo	
Função	**15**	Urbanismo	
Subfunção	**451**	Infraestrutura Urbana	
Programa	**0036**	Administração e Gestão dos Serviços Urbanos	
Ação	**1.192**	Construção de Parque Urbano	
Cat. Econom.	**4.4.90.51**	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	**504**	Outros Royalties e Comp.Financeiras	30.000,00
Cat. Econom.	**4.4.90.51**	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	**892**	Construção Parque Urbano-SECID	500.000,00
TOTAL			

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.877 de 06/10/2023 publicada em 06/10/2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 02 de fevereiro de 2024.

PAULO JAIR PILATI:52470423953
Assinado de forma digital por PAULO JAIR PILATI:52470423953
Dados: 2024.02.02 16:45:14 -03'00'

PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores (as),

Os presentes Projetos de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a inclusão de ações de governo no PPA, LDO, bem como, abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício financeiro de 2024 no valor de R$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais), com objetivo de realização de obra pública relacionada a implantação de infraestrutura do lago municipal situado no bairro Três Pinheiros, Loteamento Coophamar, no Município de Marmeleiro, PR.

Temos a esclarecer que o valor da obra foi incluído nos instrumentos de planejamento para o exercício de 2023 e que foram realizados os processos licitatórios Tomada de Preços nº 003/2023 e Tomada de Preços nº 004/2023 para a realização da referida obra. No entanto, por se tratar de recursos oriundos de convênio com o governo do Estado, cujo repasse não foi efetivado na conta do município até dezembro/2023 não é possível deixar a obra empenhada em restos a pagar, considerando não haver disponibilidade financeira, resultando em déficit financeiro.

Dessa forma, para que haja continuidade no andamento da obra é necessário que os valores sejam incluídos no orçamento para o exercício de 2024. É possível verificar que o valor a ser aberto difere do montante solicitado em 2023, essa diferença se dá em razão da redução dos preços para a realização da obra, cujo valor inicial era de R$ 632.135,36 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), e após as licitações reduziu para 519.838,88 (Quinhentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), permanecendo o valor integral de repasse do Estado (R$ 500.000,00) e havendo redução no valor da contrapartida do município (R$ 19.838,88). No entanto será aberto montante maior de contrapartida por precaução considerando possíveis alterações nos valores.

Diante dos argumentos apresentados, aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Marmeleiro - PR, 02 de fevereiro de 2024.

PAULO JAIR PILATI:52470423953 Assinado de forma digital por PAULO JAIR PILATI:52470423953 Dados: 2024.02.02 16:37:37 -03'00'

PAULO JAIR PILATI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro - Marmeleiro - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000008

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/02/05000008

Número / Ano	000008/2024
Data / Horário	05/02/2024 - 09:55:30
Ementa	Acrescenta Ação de Governo no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.877 de 06/10/2023 publicada em 06/10/2023, e dá outras providências.
Autor	Paulo Jair Pilati - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária (Poder Executivo)
Número Páginas	3
Emitido por	Gabí